



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 29/04/2022

ATA n.º 3

--- Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, pelas 21:00 horas, no Auditório do Edifício Sede do Município de Alandroal, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Alandroal, Presidida por José Alberto Noronha Marques Robalo, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e Secretariada por José Augusto Roma Pereira, na qualidade de Primeiro Secretário e Maria Amélia Fernandes Gomes, na qualidade de Segundo Secretário.-----

--- Estiveram presentes os seguintes Deputados Municipais: Gonçalo Manuel Saraiva Grasiña (Nós, Cidadãos), José Inácio Frade Padilha (Partido Socialista), Luísa Maria da Rosa Valente (Partido Socialista), Leonor Maria Pereira Rocha (Nós, Cidadãos), Inácio Joaquim Rosado Germano (Coligação Democrática Unitária), Carlos Manuel Ramalho Bia (Partido Socialista) Maria da Conceição Trindade Ramos Rosa (Partido Socialista), Hélder João Galrito Salgado (Partido Socialista), Tomé Joaquim Falé Laranjinho (Partido Social Democrata/Centro Democrático Social), Maria José Pereira Lopes (Nós, Cidadãos), Fátima da Conceição Fialho Brites (Coligação Democrática Unitária) e Maria Inácia Mendes Freire (Partido Social Democrata/Centro Democrático Social).-----

--- Por inerência do cargo de Presidente de Junta de Freguesia estiveram presentes: Manuel Inácio da Silva Fialho, Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Alandroal, Patrícia Alexandra Valido Piteira, Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira de Capelins, Zaida Sofia Serrano Roques, Secretária da Junta de Freguesia de Santiago Maior, e Joselina Maria Fialho de Paiva, Presidente da Junta de Freguesia de Terena – S. Pedro.-----

--- Da Câmara Municipal estiveram presentes: João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal, João Carlos Camões Roma Balsante, Vice-Presidente da Câmara Municipal, e os Vereadores da Câmara Municipal, Paulo Jorge da Silva Gonçalves, Fernanda Manuela Brites Romão e Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas.-----

--- Não compareceram Margarida dos Santos Pinto Barbosa de Oliveira Cordeiro (Coligação Democrática Unitária), Paulo Jorge Pires Jaleco (Partido Social Democrata/Centro Democrático Social), e Joaquim Ramalho Boieiro, Presidente da Junta de Freguesia de Santiago Maior, os quais apresentaram justificações das respetivas faltas por escrito, sendo substituídos, pelo cidadão imediatamente seguinte na ordem da lista pela qual foram eleitos, Fátima da Conceição Fialho Brites (Coligação Democrática Unitária), Maria Inácia Mendes Freire (Partido Social Democrata/Centro Democrático Social) e Zaida Sofia Serrano Roques, Secretária da Junta de Freguesia de Santiago Maior, respetivamente.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 29/04/2022

ATA n.º 3

Período de Antes da Ordem do Dia

Participação nas Sessões através de Videoconferência

--- No início da sessão o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou, que o Senhor Presidente da Câmara Municipal por razões de saúde não poderia estar presencialmente na sessão, pelo que, propôs a sua participação através de videoconferência. -----

--- No seguimento desta informação, interveio o Senhor Deputado Municipal, Tomé Laranjinho para dizer, que esta situação não está prevista no Regimento da Assembleia Municipal, e que, fazia sentido alterar-se o referido Regimento, para que de futuro em situações idênticas, já se encontre regulamentada a participação nas sessões por videoconferência. -----

--- De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou a votação a participação do Senhor Presidente da Câmara Municipal na sessão através de videoconferência. -----

--- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, autorizar a participação do Senhor Presidente da Câmara Municipal na sessão através de videoconferência. -----

--- Posteriormente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou a votação a proposta apresentada pelo Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho, no sentido de se alterar o Regimento da Assembleia Municipal, para que todos possam ser tratados da mesma forma, aquando de situações idênticas, seja autorizada a participação nas sessões da Assembleia Municipal através de videoconferência. -----

--- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, que numa próxima sessão seja apresentada uma proposta de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal, referente à participação dos seus membros através de videoconferência. -----

Aprovação de Atas de Sessões Anteriores

Ata n.º 1 – Sessão Ordinária de 25 de fevereiro de 2022

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou a apreciação a ata n.º 1 da sessão ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2022. -----

--- O Senhor Deputado Municipal Inácio Germano, apesar de não ter estado presente na referida sessão, pediu a palavra, para fazer referência ao parágrafo em que diz, que ele não tinha apresentado justificação da sua falta, e não tinha feito o pedido para a sua substituição. Justificação que apresentou via e-mail no dia 23 de fevereiro de 2022, junto do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a qual, reencaminhou para todos os membros da assembleia municipal no dia 29 de abril de 2022, para discussão aquando da apreciação da ata



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 29/04/2022

ATA n.º 3

da sessão ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022. Neste sentido, questionou como iria ser solucionada a questão, uma vez que, a Deputada Municipal que se apresentou em sua substituição, tinha legitimidade para participar na sessão. -----

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou, que no momento (depois de terminar a sessão) em a Senhora Deputada Municipal, Fátima Brites, apresentou o e-mail enviado pelo Senhor Deputado Municipal Inácio Germano, endereçou um pedido de desculpas à Senhora Deputada Municipal, e assinou toda a documentação inerente à sua presença na sessão. E que, naquele momento não era possível voltar atrás nas decisões que tinham sido tomadas, no entanto, no seguimento daquela situação foi solicitada a criação de um mail partilhado por todos os elementos que pertencem à Mesa da Assembleia Municipal, de forma a garantir, que a documentação dirigida à Mesa da Assembleia Municipal, seja verificada por todos. Bem como, a disponibilização de um computador nas sessões, para em caso de dúvidas acederem aos e-mails. -----

---- O Senhor Deputado Municipal Inácio Germano, propôs que fosse pedido um parecer junto do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, no sentido, de se saber quais as formalidades a serem tomadas, de forma a solucionar-se a situação ocorrida. -----

---- Colocada a votação a proposta apresentada pelo Senhor Deputado Municipal Inácio Germano, foi tomada a seguinte deliberação: -----

---- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, que seja pedido um parecer junto do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, sobre a questão da justificação de falta do Senhor Deputado Municipal Inácio Germano, na sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2022, bem como, suspender a votação da ata correspondente à sessão, enquanto se aguarda o referido parecer. -----

Ata n.º 2 – Sessão Extraordinária de 25 de março de 2022

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou a apreciação a ata n.º 2 da sessão extraordinária, realizada no dia 25 de março de 2022. -----

---- Não havendo intervenções foi colocada a votação a ata n.º 2 da sessão extraordinária, realizada no dia 25 de março de 2022, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida sessão. -----

---- Não participaram na votação os deputados municipais Maria Amélia Fernandes Gomes, Leonor Maria Pereira Rocha, Carlos Manuel Ramalho Bia, Fátima da Conceição Fialho Brites, Maria Inácia Mendes Freire e Zaida Sofia Serrano Roques, uma vez que, não estiveram presentes na referida sessão da Assembleia Municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 29/04/2022

ATA n.º 3

Documentação em papel

--- O Senhor Deputado Municipal Inácio Germano, solicitou que a documentação de suporte às ordens de trabalhos das próximas sessões da Assembleia Municipal, lhe seja enviada em papel. -----

Ordem do Dia

--- A presente sessão é constituída pela seguinte ordem do dia: -----

1. Apreciação da informação do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c) do regime jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação do Alandroal;
3. Eleição do Representante do Conselho da Comunidade para o Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) de acordo com o art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22/09;
4. Transferência e o exercício das competências previstas nos artigos 31.º a 37.º da Lei 50/2018 de 16 de agosto nos termos estabelecidos nos respetivos diplomas complementares: Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro, Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro, Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro, Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro;
5. Aprovação de Desafetação de Domínio Público Municipal no âmbito do Projeto do Posto Médico de Orvalhos;
6. Prestação de Contas de 2021;
7. Revisão Orçamental – integração do Saldo de Gerência de 2021;
8. Mapa de Pessoal para 2022 – Alteração.

Período da Ordem do Dia

1. Apreciação da Informação do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c) do regime jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 29/04/2022

ATA n.º 3

--- Tendo presente, a *"Informação nos termos da alínea c) do n.º 2 do Artigo 25.º e n.º 4 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro"*, remetida pela Câmara Municipal, sobre o ponto em epígrafe, e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, começou por pedir desculpa por não estar presencialmente na sessão, que apesar de se encontrar muito próximo, por questões de saúde a sua participação não poderá ser presencial. Também agradeceu ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a possibilidade de ser discutida a sua participação na sessão por videoconferência, e a todos os Senhores Deputados Municipais que entenderam torná-la possível. -----

--- Relativamente à informação por ele apresentada, colocou-se ao dispor para qualquer esclarecimento, e apenas destacou os indicadores económicos da informação de gestão, nomeadamente: -----

--- as disponibilidades encontram-se acima de 1.689.000,00 euros; -----

--- o saldo de tesouraria é de 731.200,84 euros; -----

--- o saldo de tesouraria acumulado é de 1.576.339,52 euros; -----

--- a dívida a terceiros a 30 dias são de 549.708,52 euros, sendo esta a dívida que está em processo de pagamento, e também referiu que não há pagamentos em atraso, em qualquer período; -----

--- os fundos disponíveis à data da informação eram de cerca de 1.290.000,00 euros; -----

--- o prazo médio de pagamentos está nos 6 dias, a 31 de dezembro de 2021. -----

--- Interveio de seguida o Senhor Deputado Municipal Inácio Germano, para questionar sobre como se encontrava o estudo de viabilidade da plataforma logística do Alandroal. -----

--- Respondeu o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que teria todo o gosto em disponibilizar a versão final do estudo à Assembleia Municipal, não sendo ainda possível porque o estudo foi apresentado pela empresa contratada pela Infraestruturas de Portugal – IP e pela IP, às sete câmaras envolvidas no processo, e que tudo aponta para a viabilidade técnica e económica, em relação à viabilidade financeira, depende do nível de investimento que irá ser feito, e dos fundos comunitários que se consigam envolver. Mais referiu, que muito recentemente, houve várias mudanças de executivo camarário, e que alguns dos Presidentes de Câmara de algumas das equipas contactaram pela primeira vez com o estudo, levando a que neste momento, existam novas dinâmicas em todos os concelhos. Pelo que, foi dado um prazo de dois meses, para serem reformuladas as conclusões finais do estudo, acrescentando-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 29/04/2022

ATA n.º 3

se os contributos resultantes das novas equipas, para depois se remeter essa conclusão final do estudo, ao Governo para a sua apreciação e para pedido de envolvimento deste no investimento. Por último, referiu, que assim que tiverem essa versão final, terão todo o gosto em partilhá-la com a Assembleia Municipal. -----

--- Questionou ainda o Senhor Deputado Municipal Inácio Germano, se não seria possível o investimento total ser feito pela IP? -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu, que se estava a tentar construir uma plataforma de cargas e descargas que depois tem de ser explorada. O que se estava a tentar demonstrar com o estudo, é que, para o operador privado poderá ser uma exploração interessante, se conseguirem montar uma operação na qual, há uma estimativa de onze milhões de euros de investimento, e que, para a componente privada o custo seja relativamente baixo, a exploração da plataforma pode-se tornar interessante para o operador logístico. Mais referiu, que já conseguiram da IP, o compromisso de envolvimento e a possibilidade de poder contribuir com algumas verbas de construção. O que vão tentar todos em conjunto neste momento, em que está a decorrer o programa de reabilitação da economia, é pedir ao governo que fundos comunitários sejam investidos neste processo, para que as câmaras se comprometam todas em encontrar formas de contribuir financeiramente, e que, junto com a IP, consigam encontrar um investimento que seja, relativamente baixo para os municípios, mas estruturante para a região. Neste momento, tem como fator positivo o envolvimento dos municípios, e da IP, e que vão tentar envolver o governo para que os fundos comunitários sejam mobilizados, quer sejam do PO Regional, quer sejam de fundos a nível nacional, para que a operação seja viável com pouco esforço das autarquias. E que, se conseguirem por esta via construir a infraestrutura, os municípios e a IP, iniciarão contatos para que o operador possa desenvolver a atividade. No entanto, era de esperar que nem o governo, nem as câmaras, nem a IP, irão assumir um investimento de onze milhões de euros, sem terem uma garantia, ou um envolvimento de operadores logísticos que façam a exploração, porque isso seria um investimento vazio. -----

--- Interveio novamente o Senhor Deputado Municipal Inácio Germano, para referir que a informação escrita do Senhor Presidente sobre a atividade do Município, contém as informações do Senhor Vice-Presidente João Balsante e da Senhora Vereadora Fernanda Romão, mas não vê qualquer informação da parte do Senhor Vereador Paulo Gonçalves, gostaria de saber o porquê da ausência daquela informação. -----

--- Respondeu de seguida o Senhor Vereador Paulo Gonçalves, dizendo que "*não viu nem vai ver, porque no mandato anterior houve uma altura em que fez uma informação que tinha dois*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 29/04/2022

ATA n.º 3

Parágrafos, e que lhe parece que a análise na assembleia é feita pelo número de parágrafos, e a partir daí nunca mais fez informações nem vai fazer". De seguida, colocou-se ao dispor para responder às questões relacionadas com o seu pelouro. -----

--- Voltou a intervir o Senhor Deputado Municipal Inácio Germano, para dizer que as informações dos Vereadores estão previstas em Lei, e sugeriu que seja pedido um parecer jurídico sobre quais as consequências, de um Vereador não fazer a informação. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, respondeu que a Mesa iria solicitar o referido parecer. -----

--- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação do Alandroal.

--- No presente ponto da ordem do dia, o senhor Presidente da Assembleia Municipal, pediu às Bancadas, que apresentassem as suas listas para serem colocadas a votação. -----

--- A Bancada do PS, apresentou uma lista constituída, com a Presidente da Junta de Freguesia de Terena – S. Pedro, Joselina Maria Fialho de Paiva. -----

--- Não existindo mais listas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, propôs que a lista apresentada pela Bancada do PS fosse a lista A, e colocou a mesma a votação. -----

--- Após a votação por escrutínio secreto, foram obtidos os seguintes resultados: -----

--- Votos para a lista A: doze; -----

--- Votos em branco: sete. -----

--- A Assembleia Municipal aprovou por escrutínio secreto, designar Joselina Maria Fialho de Paiva, Presidente da Junta de Freguesia de Terena – S. Pedro, para integrar o Conselho Municipal de Educação do Alandroal. -----

3. Eleição do Representante do Conselho da Comunidade para o Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) de acordo com o art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22/09.

--- No presente ponto da ordem do dia, o senhor Presidente da Assembleia Municipal, pediu às Bancadas, que apresentassem as suas listas para serem colocadas a votação. -----

--- A Bancada do PS, apresentou uma lista constituída, com o Presidente da Assembleia Municipal, José Alberto Noronha Marques Robalo. -----

--- Pediu a palavra o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho, para dizer que a Bancada



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 29/04/2022

ATA n.º 3

do PSD/CDS, se associava à proposta da Bancada do PS, porque fazia sentido ser o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, uma vez que, está ligado à área da saúde. -----

---- Não existindo mais listas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, propôs que a lista apresentada pela Bancada do PS fosse a lista A, e colocou a mesma a votação. -----

---- Após a votação por escrutínio secreto, foram obtidos os seguintes resultados: -----

---- Votos para a lista A: quinze; -----

---- Votos em branco: quatro. -----

---- A Assembleia Municipal aprovou por escrutínio secreto, designar José Alberto Noronha Marques Robalo, Presidente da Assembleia Municipal, como representante do Conselho da Comunidade para o Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) de acordo com o art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22/09. -----

4. Transferência e o exercício das competências previstas nos artigos 31.º a 37.º da Lei 50/2018 de 16 de agosto nos termos estabelecidos nos respetivos diplomas complementares: Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro, Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro, Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro, Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro.

---- Sobre o presente ponto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou, que este assunto vem na sequência da última sessão ordinária, nomeadamente, que algumas competências foram transferidas para as CIM's, as quais tem de ser validadas pelas Assembleias Municipais, sendo agora as transferências de competências na área da educação, ensino e formação profissional, ação social, saúde, proteção civil, justiça, promoção turística e outras competências, que estão previstas nos artigos 31.º a 37.º. Mais referiu, que uma vez mais a CIMAC, pede que a Assembleia Municipal manifeste o seu acordo com a transferência dessas competências. -----

---- Não havendo intervenções no presente ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

---- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com 12 votos a favor do PS, e 7 abstenções (3 do NC, 2 do PSD/CDS e 2 da CDU), aprovar a Transferência e o exercício das competências previstas nos artigos 31.º a 37.º da Lei 50/2018 de 16 de agosto nos termos estabelecidos nos respetivos diplomas complementares: Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, Decreto-Lei n.º 103/2018 e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 29/04/2022

ATA n.º 3

29 de novembro, Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro, Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro, Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro. -----

5. Aprovação de Desafetação de Domínio Público Municipal no âmbito do Projeto do Posto Médico de Orvalhos.

--- Tendo presente a documentação remetida pela Câmara Municipal, sobre o ponto em epígrafe, e, recebida por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para se pronunciar sobre a matéria. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, que era intenção do Executivo desenvolver três projetos de construção/reabilitação de três postos médicos no concelho, onde a resposta não existe ou é inadequada, designadamente em Orvalhos, Hortinhas e Aldeia de Pias. Mais referiu, que o município desenvolveu três projetos próprios para esta intervenção e manifestou a intenção de assumir a execução das obras com fundos próprios. No entanto, o PRR veio abrir a possibilidade de através da ARS Alentejo, estas obras serem candidatas a cem por cento, através deste plano de resiliência. Pelo que, a adaptação ao plano de resiliência implica algumas alterações recomendadas pela ARS aos projetos para que sejam elegíveis. No caso de Orvalhos a alteração ao projeto implica um pequeno aumento de área, levando à necessidade de ocupar uma pequena parte de domínio público municipal, para que se cumpram as normas exigidas pelo PRR e ARS. Neste sentido, o que se pedia à Assembleia Municipal, é a aprovação da desafetação de três parcelas de terreno correspondentes a uma área total de 15,26 m², do domínio público, para o domínio privado municipal, sendo que esta desafetação já foi sujeita a consulta pública, que não teve qualquer manifestação de interessados, ou de qualquer outra referência. Estando neste momento a Assembleia Municipal em condições de aprovar a referida desafetação para que o projeto possa ser desenvolvido. ---

--- Mais informou, que os projetos de Orvalhos, Hortinhas e Aldeia de Pias, já estão incluídos como prioritários pela ARS Alentejo, na primeira fase de candidaturas ao PRR, levando a que neste momento, o Executivo esteja com grandes expectativas de que venha a ser financiado desde já, e o que está previsto depois de aprovadas as candidaturas, será o município a receber o dinheiro, e a executar as obras feitas com os fundos comunitários, sendo este um processo que trás envolvimento sérios no presente ano. -----

--- De seguida interveio o Senhor Deputado Municipal Inácio Germano, para dizer, que o sentido de voto da sua bancada seria favorável, e que era com agrado que via o desenvolvimento dos três postos de saúde, no entanto questionou se com a criação das



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 29/04/2022

ATA n.º 3

infraestruturas acrescia o número de consultas médicas naquelas localidades, uma vez que são pouco frequentes. -----

---- Respondeu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal dizendo, que era sua expectativa de que sim, uma vez que, Orvalhos e Hortinhas estão sem consultas e a Aldeia de Pias tem sofrido degradação na sua resposta aos munícipes. Mais referiu, que, o que se pretende, com as referidas construções, é criar melhores condições médicas, e assim exigir uma maior capacidade de resposta à população. -----

---- Não havendo mais intervenções no presente ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

---- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com 16 votos a favor (12 do PS, 2 do PSD/CDS e 2 da CDU) e 3 abstenções do NC, aprovar a desafetação de domínio público municipal no âmbito do projeto do posto médico de Orvalhos, conforme proposta apresentada pelo Órgão Executivo, que se anexa à presente ata. -----

6. Prestação de Contas de 2021.

---- Tendo presente a documentação remetida pela Câmara Municipal, sobre o ponto em epígrafe, e, recebida por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para se pronunciar sobre a matéria. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, começou por fazer referência à documentação referente à prestação de contas de 2021, nomeadamente, o Relatório de Gestão acompanhado do relatório do ROC e do relatório do FAM, que dão parecer favorável à prestação de contas do ano de 2021 do município. Referiu, que o mesmo reflete a circunstância “especial”, que se viveu nesse ano, que foi o caso da pandemia. A pandemia iniciou-se no ano de 2020 e durante esse ano houve a necessidade de se fazer um grande conjunto de adaptações e de investimento, e que, não era menos verdade que durante o ano de 2021, e com o que estamos a ver ainda durante o ano de 2022, os efeitos e os encargos desta pandemia continuam a recair sobre o município. -----

---- Mais referiu, que no ano de 2021 foi um ano em que se fez um grande investimento de apoio às IPSS's do concelho, nomeadamente, equipamentos individuais de proteção, equipamentos de testagem, melhoria de edifícios, correspondendo a cerca de 120.000,00 euros de investimento. Foi também o ano em que foi pago às empresas do concelho a fundo perdido cerca de 165.000,00 euros, de complemento aos apoios do governo, de forma a apoiar as empresas a sobreviver na etapa mais difícil da pandemia, fazendo com que no ano de 2021,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 29/04/2022

ATA n.º 3

as despesas diretas com a pandemia ascenderem a 970.000,00 euros, quando no ano de 2020 tinham sido de cerca de 600.000,00 euros. Do valor despendido no ano de 2020 o Município irá receber cerca de 120.000,00 euros, do Fundo de Emergência Europeu, no entanto, relativamente ao valor despendido no ano de 2021, não tem até ao momento conhecimento de que o Município irá receber qualquer compensação. -----

--- Foi no ano de 2021 em que o município, beneficiou pelo segundo ano consecutivo da prerrogativa, por efeitos da pandemia, de não amortização do capital relativo ao empréstimo de assistência financeira, o que significa, que a redução do endividamento ficou em cerca de 150.000,00 euros, por força da redução da taxa de juro acordada com o FAM, que baixou de 1,75 para 0,95, levando à redução total da dívida em 783.000,00 euros, em relação ao que era a previsão inicial. Em relação à redução do excesso de endividamento, ficou nos 347.000,00 euros. No presente ano de 2022, está prevista que a redução do endividamento por amortização de capital e juros do plano de assistência seja na ordem de 1.300.000,00 euros, e que, pela primeira vez, em cerca de quinze/dezasseis anos, o Município estará a baixo do excesso de endividamento, cumprindo-se pela primeira vez este indicador. -----

--- No que diz respeito a Fundos Comunitários, foi no ano em que foi aumentada a sua execução, apesar de alguns contratempos comuns a todos os municípios, nomeadamente: a existência de concursos públicos desertos que tiveram de ser repetidos; o mercado não dar resposta aos municípios; as empresas não terem capacidade; a evolução dos preços ser astronómica obrigando às revisões constantes dos orçamentos; a situação na Ucrânia é uma das causas para o grande aumento dos preços de materiais, estando-se numa situação de incerteza. Mais referiu, que neste momento conseguiram junto da CCDR, reprogramar as candidaturas, estando-se na expectativa de se executarem dentro deste quadro comunitário. As grandes obras que estavam comprometidas no ano de 2020, em particular a obra da Fortaleza de Juromenha, já ultrapassou os 10% de execução, o que permitiu pedir à CCDR, o aumento da taxa de financiamento inicial de 75% para os 85%, o que significa que o Município irá receber mais de 400.000,00 euros que não estavam previstos. -----

--- Continuou o Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

--- À segunda tentativa conseguiu-se adjudicar a obra de conclusão da Escola Diogo Lopes de Sequeira de Alandroal que ultrapassa os 2.000.000,00 de euros. -----

--- Vão ser repetidos procedimentos concursais para a Casa Museu do Castelo, e o Viveiros de Empresas. -----

--- Junto da CCDR conseguiram o reforço do financiamento para a conclusão do Centro Comunitário do Alandroal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 29/04/2022

ATA n.º 3

--- Houve um aumento das receitas dos impostos diretos, em cerca de 155.000,00 euros, 11.500,00 euros vindos do IMI e 129.000,00 euros vindos do IMT, fazendo com que houvesse um aumento de 50% em relação ao ano anterior. -----

--- Houve um aumento das transferências do estado por força de fundos comunitários e de transferências diretas do orçamento do estado. -----

--- Em relação ao cumprimento da lei dos compromissos dos pagamentos em atraso, estão em absoluto cumprimento orçamental, uma vez que, não tem pagamentos em atraso, não estando forçados à regra da diminuição dos 10%, e o prazo médio de pagamentos está nos seis dias. --

--- Por último, referiu que é uma prestação de contas que vai no sentido daquilo que tem sido feito nos últimos exercícios, de cumprir as obrigações, tentar investir ao máximo em obras financiadas que sejam estruturantes para o desenvolvimento futuro do concelho. Reduzir o endividamento, mantendo disponibilidades confortáveis que permitam passar para obras com fundos comunitários esperando depois o reembolso numa lógica de nunca deixar de ter essa capacidade. -----

--- Pediu a palavra o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho, para alertar para o facto de todos falarem do PRR (Plano de Recuperação Resiliência), no entanto, este não era um "saco sem fundo"! De seguida, pediu esclarecimentos sobre a "Tabela 3 – Apoio às Instituições – COVID 19", na página 014, do Relatório de Gestão para o ano de 2021, sobre a qual referiu, que a COVID 19, começou em 16 de março de 2020, e que, os grandes esforços e os grandes investimentos tiveram de ser feitos no ano de 2020, uma vez que, ninguém estava preparado para nada, e tiveram que ser adaptadas infraestruturas, pórticos, materiais de proteção, etc. Posteriormente, fez a comparação entre os valores do ano de 2020 e os valores do ano de 2021, nomeadamente, o valor atribuído à Cruz Vermelha (a qual deduz que seja a de Santiago Maior), cujo valor no ano de 2021, corresponde a cinquenta por cento do valor atribuído àquelas instituições, assim, gostaria de saber quais as medidas de "Apoio financeiro para implementação de medida de proteção do COVID", implementadas pela Cruz Vermelha no ano de 2021, para justificar o montante inscrito no documento (€ 62.097,50). -----

--- Respondeu, o Senhor Presidente da Câmara municipal dizendo, que no início da pandemia o Município dispunha de uma creche em Santiago Maior, concluída desde o ano de 2013, que se encontrava encerrada, e a creche do Alandroal, que corria o risco de encerrar devido ao défice de financiamento. A creche do Alandroal tem um acordo para um número limitado de crianças, e está em instalações provisórias da Câmara Municipal, as quais não tem capacidade para se ampliar o espaço, de receber mais crianças, e mais financiamento que a tornem sustentável. No caso da creche de Santiago Maior, estava encerrada sem perspetivas de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 29/04/2022

ATA n.º 3

funcionamento, então, no momento em que haviam mais dificuldades para as famílias do concelho em período de pandemia, o Município para dar apoio a essas famílias, assumiu que o concelho teria interesse em ter em funcionamento a creche de Santiago Maior, e a creche do Alandroal. No entanto, teria de haver o acordo com Centro Social e Paroquial no Alandroal e a Cruz Vermelha em Santiago Maior, e que o investimento do Município seria diferente nas duas situações. Em relação ao Centro Social e Paroquial estava balizado que por volta dos dois mil euros seria suficiente para o equilíbrio contínuo do funcionamento da resposta, continuando até à data de hoje a atribuição desse valor à creche do Alandroal, para que esta se mantenha em funcionamento. No caso da creche de Santiago Maior a situação era mais difícil, uma vez que, era uma resposta que tinha de ser iniciada de raiz, e que era difícil avançar com um elevado número de crianças no primeiro momento, e não era possível beneficiar dos acordos com a segurança social, que pagam uma parte do valor para funcionamento daqueles espaços. O que está assumido pelo Executivo Municipal desde aquela altura foi, que o Município suportaria a despesa com o funcionamento no apoio às famílias, que era expectável que fosse dado pela segurança social, e que fosse candidatado ao PROCOOP (Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais), e assim, a câmara deixaria de suportar essas despesas. Estando-se neste momento a aguardar o resultado da candidatura. O valor inscrito no documento deve-se ao facto de a Câmara continuar a suportar as despesas com a creche de Santiago Maior, valor que ultrapassa os seis mil euros mensais. No entanto, referiu, que a observação mencionada no referido documento, poderá estar mal explicada, uma vez que, esta é uma resposta numa situação de pandemia que permite que a creche esteja em funcionamento, não sendo propriamente esta uma medida de combate à COVID, mas sim uma medida de apoio à população atendendo às circunstâncias e às situações que haviam no concelho de se ficar sem creche. A informação que tem neste momento é de que a resposta está a funcionar muito bem, que inicialmente havia um número muito reduzido de crianças, cerca de quatro ou cinco, e neste momento o número quadruplicou, estando a creche neste momento a ser procurada por pais de fora do concelho, tendo assim uma resposta estruturada e uma atividade na Freguesia de Santiago Maior que não existia antes. Pelo que, é entendimento do Executivo Municipal de que aquele investimento é mais do que justificado, o que poderá estar menos correto é a descrição nas observações no documento, que não acompanha o que está expresso nas deliberações e que é o objetivo do Executivo Municipal. _____

— Interveio novamente o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho, para dizer que o ponto



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 29/04/2022

ATA n.º 3

fulcral é que não são medidas COVID, mas de apoio à população. Mais referiu que em junho de 2021, a câmara e outras entidades deixaram de dar apoio às empresas do concelho. Em relação ao apoio dado à Cruz Vermelha, a câmara continua a suportar esse apoio às famílias, quer haja ou não haja COVID, até haver o acordo com a segurança social. Mais referiu que não estava em causa se a creche tem ou não muitas crianças e se está a funcionar bem, o que está em causa é de aquele valor não é devido a medidas de proteção do combate ao COVID. --

--- Não havendo mais intervenções no presente ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

--- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com 12 votos a favor do PS e 7 abstenções (3 do NC, 2 do PSD/CDS e 2 da CDU), aprovar a prestação de contas de 2021. -----,

7. Revisão Orçamental – integração do Saldo de Gerência de 2021.

--- Tendo presente a documentação remetida pela Câmara Municipal, sobre o ponto em epígrafe, e, recebida por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para se pronunciar sobre a matéria. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, começou por referir, que a revisão orçamental apresentada prevê do lado da receita: a integração de receitas de € 1.610.295,36 sendo que deste valor cerca de € 898.395,82 é a integração do saldo de gerência do ano de 2021. E o restante valor corresponde a fundos comunitários e a transferências resultantes do processo de transferências de competências nas áreas da educação, da saúde e da ação social. São € 204.375,96 de transferências do Ministério da Educação, € 120.120,67 da área da saúde e € 67.106,25 da área da ação social, € 317.115,66 de nova receita associada aos fundos comunitários, sendo cerca de € 74.000,00 correspondentes à Fortaleza de Juromenha, devido ao aumento da taxa de comparticipação de 75% para 85% da taxa correspondente ao valor executado até à data, e cerca de € 243.000,00 de aumento de receita por aumento da taxa de financiamento do centro comunitário acordado com a CCDR, sendo mais cerca de € 243.000,00 a acrescentar aos cerca de € 230.000,00 já previstos para a obra. -----

--- Do lado da despesa: reforçam-se os valores comunitários referidos, criado mais algum valor para o projeto da loja do cidadão, que se encontra neste momento candidata ao PRR, há um reforço de € 158.000,00 das despesas com o pessoal que resulta sobretudo da transferência de pessoal da área da saúde. E o reforço de funcionamento de cerca de € 574.000,00, que se justifica pela situação que estamos a viver neste momento, a qual era impossível de prever aquando da elaboração do orçamento, uma vez que, não existia qualquer indicador de uma



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 29/04/2022

ATA n.º 3

guerra na Ucrânia, e a escalada de preços da inflação tornar o funcionamento da câmara mais caro, com o aumento de preços de aquisições de bens e de serviços, e cerca de 30% a mais com combustíveis. -----

--- Não havendo intervenções no presente ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

--- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com 12 votos a favor do PS e 7 abstenções (3 do NC, 2 do PSD/CDS e 2 da CDU), aprovar a revisão orçamental para integração do saldo de gerência de 2021. -----

--- Após a aprovação dos dois pontos anteriores, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, pediu a palavra, para realçar o trabalho realizado pela equipa que elaborou o documento de prestação de contas, que a pesar de neste ano existir a prerrogativa de os municípios poderem pedir a autorização ao tribunal de contas para apresentarem as contas mais tarde em função de ser ano eleitoral, a equipa da câmara municipal nunca pôs isso em causa, e os prazos habituais foram cumpridos, e todo o trabalho foi desenvolvido com a máxima celeridade e competência, deixando assim um agradecimento ao serviço de contabilidade e de todos os que participaram no processo. -----

8. Mapa de Pessoal para 2022 – Alteração.

--- Tendo presente a documentação remetida pela Câmara Municipal, sobre o ponto em epígrafe, e, recebida por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para se pronunciar sobre a matéria. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, que a alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2022, deve-se à criação de oito lugares, sendo seis lugares com contrato a tempo indeterminado e dois lugares a termo certo para integração do pessoal do Centro de Saúde para a autarquia. E a dotação de um lugar de dirigente na divisão de obras, ambiente e serviços urbanos. -----

--- Pediu a palavra a Senhora Deputada Municipal Leonor Rocha, para solicitar o seguinte pedido de esclarecimento: *“notou que existem algumas seções que tem coordenador de seção e coordenador de serviço. E gostaria de perceber qual a relação hierárquica que existe entre um coordenador de seção e um coordenador de serviço”*. -----

--- Respondeu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal dizendo, que se está a falar de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 29/04/2022

ATA n.º 3

carreiras diferentes, os coordenadores de secção são cargos de natureza técnica e os outros podem ser ocupados por outros responsáveis de outro nível, é uma coexistência de duas estruturas, sendo que do ponto de vista operacional, o coordenador técnico tem responsabilidades diferentes dos outros responsáveis de serviço. -----

---- Insistiu a Senhora Deputada Municipal para questionar sobre qual a relação hierarquia entre o coordenador de secção e o coordenador de serviço. -----

---- Encontrando-se presente na sessão a Técnica Superior da Câmara Municipal, Conceição Rocha, esta pediu a palavra aos Senhores Presidentes, para tentar ajudar a esclarecer a questão colocada. Começou por referir que os Coordenadores Técnicos são aqueles que coordenam a secção e os coordenadores de serviço, são trabalhadores que não sendo coordenadores técnicos asseguram as funções destes, em virtude do seu lugar se encontrar vago, normalmente essas funções são asseguradas por Técnicos Superiores. Mais referiu, que os Técnicos Superiores, tem uma carreira superior aos dos Coordenadores Técnicos, no entanto, na Câmara Municipal não existem Chefes de Divisão, e como tal, os Técnicos Superiores afetos à secção auxiliam os Coordenadores Técnicos na execução das suas funções. -----

---- A Senhora Deputada Municipal Maria Lopes pediu a palavra, para dizer que pedia escusa na votação do presente ponto em virtude de ser trabalhadora da autarquia. -----

---- Não havendo mais intervenções no presente ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

---- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com 12 votos a favor do PS e 6 abstenções (2 do NC, 2 do PSD/CDS e 2 da CDU) aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal para 2022, a Deputada Municipal Maria José Pereira Lopes do Nós, Cidadãos, não participou na votação. ---

Período de Intervenção do Público

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os cidadãos presentes se pretendiam usar da palavra. -----

---- Não se verificou qualquer intervenção. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

---- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta sessão, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 29/04/2022

ATA n.º 3

ENCERRAMENTO

--- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão. Eram 22 horas e 40 minutos. _____

O Presidente da Mesa: _____

O Primeiro Secretário: _____

O Segundo Secretário: _____



DESPACHO

Data: __/__/__

Aprovado em Reunião de Câmara de
13.04.2022

À próxima Assembleia Municipal.

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		11/2022/BGB	2022/04/12
Assunto:			
Aprovação da desafectação do domínio público municipal no âmbito do projeto do Posto Médico de Orvalhos			

Exm.º Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- A) O Posto Médico da Aldeia de Orvalhos carece de intervenção para que possam ser prestados os cuidados de saúde aos utentes em condições de higiene e segurança tanto para estes como para os profissionais e que neste momento se encontra inactivo obrigando os utentes a deslocarem-se a os postos médicos das localidades vizinhas;
- B) O Município adquiriu uma parcela de terreno com vista á ampliação do posto médico cujo projecto, por se tratar de uma unidade de cuidados de saúde carece de parecer favorável da Administração Regional de Saúde do Alentejo;
- C) Consideradas as alterações exigidas por aquela entidade a versão final do projecto prevê a ocupação de uma área total de 102,46 m2 sendo que 89,14 integra o prédio urbano com o artigo 3797 da freguesia de Santiago Maior, 1,94 m2 a adquirir ao



proprietário do prédio confinante (artigo 004.0083.0000) e 15,26 m² a desafetar do domínio público municipal (três parcelas com áreas de 10,05 m²; 4,88 m²; 0,33 m²), melhor identificadas na planta em anexo, que se encontra integrada no arruamento denominado Rua da Escola da aldeia de Orvalhos, Santiago Maior;

- D) Para garantir que o projecto aprovado, que reuniu o consenso das entidades com competência na matéria, possa ser desenvolvido importa regularizar as questões de natureza dominial que permitam sustentar a intervenção do Município, nomeadamente através da desafetação do domínio público de uma área total de 15,26 m² (identificadas na planta anexa) para a integração no domínio privado do Município.
- E) Atendendo a que as coisas do domínio público podem integrar o domínio jurídico-privado mediante desafecção, expressa ou tacitamente e que os bens do domínio público se encontram sob administração do Município de Alandroal cabendo a esta entidade pública a definição das prioridades atendendo a critérios de oportunidade e eficiência de actuação tendo como objectivo a realização do interesse público;
- F) O Município de Alandroal, enquanto entidade administrativa, pretende libertar o bem do destino a que estava afecto, ou seja, deixando este de desempenhar a função de espaço público que embora continue a existir, desaparece a sua utilidade pública com a desafecção;
- G) A diferença consiste na transição do domínio público para o domínio privado do Município;
- H) As parcelas de terreno em causa, encontram-se inseridas na área de implantação do projecto do Posto Médico de Orvalhos e mostram-se necessárias para a execução deste projecto.
- I) Atendendo ao interesse público inegável que é o da prestação de serviços de saúde à população e ao facto da desafecção dessas áreas não comprometer a utilização dos espaços públicos, nomeadamente as vias de circulação não existirá qualquer impedimento a que a Autarquia proceda à desafecção das referidas áreas, sendo da competência da Assembleia Municipal, deliberar sobre a desafecção de bens do domínio público municipal, de acordo com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea q), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção;



- J) Sendo assim, indispensável proceder à desafetação formal do domínio público de uma área de 15,26 m² dividida em três parcelas com áreas de 10,05 m², de 4,88 m² e de 0,33 m² para integração no domínio privado do Município que assegura o acesso ao edifício pelo lado sul e a poente do edifício e assegura uma área de arrumos no lado norte do mesmo.
- K) A operação de desafetação supra identificada foi submetida a consulta pública, pelo período de 10 dias convidando-se todos os interessados a quem esta desafetação possa prejudicar a apresentarem as suas reclamações por escrito, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 124.º em conjugação com os artigos 121.º e 122.º n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua redação actual,
- L) Decorrido o período de consulta pública não se verificou a apresentação de qualquer reclamação, pelo que,

Se propõe:

- M) Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal de três parcelas de terreno correspondente a:
- N) uma área de 10,05 m², a confrontar de norte e poente com via pública, a nascente com Vitória Maria e a sul com o Município de Alandroal, à qual se atribui, apenas para efeitos meramente fiscais, o valor de 50,25 (cinquenta euros e vinte e cinco cêntimos), resultante de um valor simbólico de 5,00/m² de terreno;
- O) uma área de 4,88 m², a confrontar de norte com o Município de Alandroal e a sul, nascente e poente com via pública, à qual se atribui, apenas para efeitos meramente fiscais, o valor de 24,40 (vinte e quatro euros e quarenta cêntimos), resultante de um valor simbólico de 5,00/m²,



P) uma área de 0,33 m², a confrontar de norte e poente com via pública, sul e nascente com o Município de Alandroal, à qual se atribui, apenas para efeitos meramente fiscais, o valor de 1,65 (um euro e sessenta e cinco cêntimos), resultante de um valor simbólico de 5,00/m², todas representadas a cor azul na Planta em anexo.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.^a.

A Técnica Superior

Balbina Grilo Bexiga

(balbina)

